



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.438/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à dotação constante no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, Lei nº 2.414/2019, no valor de R\$756.200,00(setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0402.07.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71	100	R\$ 3.200,00
02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02	FMS – ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.1003.02.1.043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIP. E MAT. PERMANENTE			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	238	159	R\$ 27.000,00
10.301.1003.03.2.041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	241	102	R\$155.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	244	155	R\$ 26.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	244	159	R\$ 70.000,00
04	FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
10.303.1005.02.2.044	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	275	155	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	275	159	R\$ 70.000,00
05	FMS – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.1006.03.2.046	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	286	102	R\$190.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	289	102	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	289	159	R\$120.000,00
TOTAL				R\$756.200,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação dos referidos créditos Suplementares, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial a anulação parcial ou total de dotações do referido Orçamento-Programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 17 de Novembro de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL